

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **221/2020** de aditamento ao contrato nº **149/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Ricardo Orsini Silva e de outro lado a empresa **DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA - EPP**, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 2505, Ouro Fino, Ribeirão Pires – SP, CEP 09411-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.428/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Davi Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 20.869.696-9, inscrito no CPF nº 253.453.698-28, resolvem aditar o termo de contrato nº 149/2017 firmado em 29/06/2017 e aditamentos nº 243/2018 firmado em 28/06/2018, nº 148/2019 firmado em 07/06/2019 e nº 353/2019 firmado em 28/06/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 4810/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 29/06/2020 a 28/06/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme solicitação e proposta da empresa (fls. 3153/3155) em aproximadamente **1,99%** (um vírgula nove nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 7.621.879,96** (sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 7.774.247,03** (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197; 3.3.90.39.00 15.452.0021.2.214.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 3168/3172 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE JUNHO DE 2020.

RICARDO ORSINI SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA - EPP
Davi Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 149/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ricardo Orsini Silva

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 182.911.188-41 RG: 22.433.443-8

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Orsini Silva

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 182.911.188-41 RG: 22.433.443-8

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Davi Alves de Oliveira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 253.453.698-28 RG: 20.869.696-9 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Luiz Bertoldo, nº 245, Ouro Fino Pulista, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: davi_alves@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4827-0585 / 4823-9216

Assinatura: _____